Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PORTARIA Nº 581/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria realizada entre o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO** e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.

O Prefeito Municipal de Encantado em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento com fundamento no art.2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 34, 35 e 36 do Decreto Municipal nº112/2017 e **Termo de Fomento n° 005/2023 e Processo de Inexigibilidade 110/2023;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias entre o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO** e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO UNIÃO** – Termo de Fomento n° 005/2023, os servidores **LEONARDO DECONTO**, Agente Administrativo, Padrão 13, Classe B, matrícula 2624, **JANINE PEREIRA BAZANELLA,** Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 11, Classe C, matrícula 2034 e **MICHELE CELLA**, Agente Administrativo, Padrão13, Classe B, matrícula 2359, que também a presidirá.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 14 DE JUNHO DE 2023.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO
Secretária Geral de Governo

Ciente da Comissão: _____

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PORTARIA Nº 580/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa a servidora, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, **STÉFANIE CASAGRANDE**, matrícula 3291, como Gestora da Parceria realizada entre o MUNICÍPIO DE ENCANTADO e a ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO UNIÃO.

O Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2º inciso VI, 61 e 83 da Lei Federal nº 13.019/2014, no artigo 33, do Decreto Municipal nº 112/2017, de 30 de agosto de 2017 e Lei n° 4.909/2022 – Orçamento Anual para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, **STÉFANIE CASAGRANDE**, matrícula n° 3291, para a função de gestora da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ENCANTADO e a ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO UNIÃO** – Termo de Fomento 005/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 110/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 14 DE JUNHO DE 2023.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO
Secretária Geral de Governo

Ciente da Gestora: _____